



**ESCOLA DE
GASTRONOMIA SOCIAL**
IVENS DIAS BRANCO

EDITAL DA 6ª EDIÇÃO

LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO EM CULTURA ALIMENTAR E GASTRONOMIA SOCIAL

Processo seletivo



**INSTITUTO
DRAGÃO
DOMAR**



**ESCOLA DE
GASTRONOMIA SOCIAL**
IVENS DIAS BRANCO



**ceará
cultura
SECULT**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Boas-vindas

Que bom que você quer participar do 6º Edital do Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia Social (Laboratório de Criação) e fazer parte da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco (EGSIDB).

Se tem um problema ou uma ideia que possa se transformar num projeto de pesquisa que irá impactar e contribuir com sua comunidade e/ou a cultura e a gastronomia cearense, leia este edital e entenda como a EGSIDB pode contribuir.



SUMÁRIO

1. Cronograma	04
2. O que é Laboratório de Criação?	05
3. Como funciona o Laboratório de Criação?	06
3.1 Atividades do Laboratório de Criação	07
3.2 Do incentivo ao projeto	08
4. O que é o edital?	8
4.1 Objeto do edital	10
4.2 Que tipo de projeto pode ser selecionado?	12
4.3 Quem pode participar?	13
4.4 Reserva de vagas	13
5. Inscrições	14
5.1 Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever?	14
5.2 Documentação	15
6. Seleção	16
6.1 Quais são as etapas do processo de seleção?	16
6.2 Como funciona o sistema de pontuação?	16
7. Comissão Avaliadora	21
8. Matrícula	22
9. Obrigações dos bolsistas	23
10. Como acontece o pagamento do recurso financeiro?	25
11. Direitos Autorais e de Imagem	26
12. Das disposições finais	27

1. CRONOGRAMA



*O tira-dúvidas ocorrerá de forma virtual, por meio de live, através do Instagram da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco. Clique aqui para acessá-la.

2. O que é... Laboratório de criação?

O Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia Social é o espaço de desenvolvimento de pesquisas da EGSIDB, equipamento público, gerido pelo Instituto Dragão do Mar (IDM) e ligado à Secretaria da Cultura do Governo do Estado.

A EGSIDB tem a missão de ser o espaço que pensa e age para valorizar a cultura alimentar, desenvolve metodologias diferenciadas de educação, pesquisa, desenvolvimento e inovação para promover a valorização e o registro das manifestações e representações culturais, agrícolas, extrativistas e pesqueiras que envolvam o patrimônio alimentar vivido de diferentes formas, nos diversos biomas do Ceará.

O Laboratório de Criação tem a missão de contribuir com demandas que valorizam e utilizam saberes, ofícios e produtos da biodiversidade da cultura alimentar cearense. É o espaço de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que tem o objetivo de criar e qualificar produtos alimentícios e seus processos de produção; desenvolver e aprimorar tecnologias sociais, metodologias e registros que fortaleçam o desenvolvimento local.

A pesquisa sobre a cultura alimentar objetiva destacar pessoas e saberes que fazem a cadeia de produção do alimento, a soberania alimentar de povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas), a economia do mar e do mangue, a economia criativa, o empreendedorismo de pequenos produtores, a agricultura familiar, a agroecologia, entre outras áreas e temáticas que possam fortalecer a cultura alimentar e a gastronomia cearense.

3. Como funciona o Laboratório de Criação?

O Laboratório de Criação é a área de apoio à pesquisa, com duração aproximada de 8 meses, contemplando um Programa de Formação em Cultura Alimentar e o desenvolvimento de produtos ou processos.

As propostas selecionadas por meio de edital público serão acompanhadas por uma mentoria com notório saber na área e pela Coordenação de Cultura Alimentar e Pesquisa.

O Laboratório de Criação, como política pública pioneira, incentiva os participantes a serem atores políticos da cultura alimentar e conhecedores de estratégias de valorização de produtos, serviços e saberes importantes para o desenvolvimento local.

Ao final da mentoria, a EGSIDB, juntamente com as pessoas proponentes devem apresentar os resultados da pesquisa.

A CULTURA ALIMENTAR:

- Fortalece as tradições relacionadas à alimentação;
- Promove a sustentabilidade através do uso da sociobiodiversidade;
- Permite a inovação por meio de técnicas e ingredientes;
- Gera impactos econômicos na cadeia produtiva da alimentação;
- Reconhece a alimentação como expressão cultural.

A GASTRONOMIA SOCIAL:

- Reconhece o alimentos como ferramenta de transformação socioeconômica e cultural;
- Promove ações para mitigar as desigualdades e quebrar preconceitos;
- Contribui para a melhoria da alimentação e nutrição da sociedade;
- Busca engajar as pessoas aos sistemas alimentares;
- Fortalece as habilidades pessoais, visando o bem social.



3.1. Atividades do Laboratório de Criação

O Laboratório de Criação acontece nesta edição de modo híbrido, com as seguintes atividades, nos formatos virtual e presencial:

- LAB X: apresentação dos projetos de pesquisa - acontece de forma pública, presencial ou virtual;
- Mentoria: acompanhamento técnico, conceitual e criativo, ao longo dos 8 (oito) meses de pesquisa - formato híbrido;
- Programa de Formação em Cultura Alimentar e Gastronomia Social: atividades formativas que poderão ser fechadas para os(as) integrantes do Laboratório de Criação ou abertas ao público interessado - poderão acontecer de forma virtual ou presencial;
- Processo: ações e atividades específicas de cada pesquisa, a fim de obter os resultados esperados;
- Encerramento: momento de partilha pública dos processos de pesquisa .

3.2. Do incentivo ao projeto

3.2.1. Cada participante selecionado receberá uma bolsa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), durante o período de até sete meses ininterruptos e não prorrogáveis, somando o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.2.2. O repasse da bolsa está condicionado ao envio do relatório mensal assinado pela pessoa proponente, pela mentoria e pela Coordenação do Laboratório de Criação.

3.2.3. Além da bolsa, os projetos poderão contar, caso necessário, com apoio financeiro que poderá cobrir despesas como:

- Hospedagem e alimentação durante viagens;
- Passagens terrestres intermunicipais (Ceará) e passagens aéreas nacionais;
- Materiais essenciais para o desenvolvimento da pesquisa;
- Aquisição de equipamentos pertinentes ao desenvolvimento do projeto;
- Contratação de colaboradores e/ou convidados eventuais para participação do processo de desenvolvimento das pesquisas, em atividades presenciais e remotas, práticas e teóricas.

A ajuda de custo serve para pequenas despesas da pesquisa que não se enquadrem no apoio financeiro listado ao lado.

4. O que é o Edital?

O edital é uma chamada pública para selecionar até 3 propostas de pesquisa que sejam possíveis de serem executadas em até 8 meses, conforme a expertise da Escola e das parcerias, atendendo à missão do Laboratório de Criação. A pessoa proponente precisará apresentar, conforme as indicações, uma ideia ou um problema, que, preferencialmente, tenha uma relação com o território onde a pesquisa deverá ser realizada.

A seleção é composta por duas fases, que têm a função de analisar a conformidade dos critérios de seleção apresentados neste edital. Em caso de dúvidas, é possível entrar em contato por telefone e por e-mail com a Coordenação de Cultura Alimentar e Pesquisa.

Para entender melhor...



Em nossa última edição, o agricultor Silvanar Soares, que já era produtor de cajuína tradicional, fez parte da pesquisa que criou uma cajuína vegana.

A proposta promoveu impactos sociais positivos, ao elaborar um produto alimentício com menos efeitos nocivos ao meio ambiente e mais inclusivo, pois permite o consumo da bebida por pessoas que não consomem nada de origem animal. Além disso, a pesquisa proporcionou a qualificação do turismo rural na comunidade e processos formativos de qualificação da produção de cajuína em outras comunidades.

A pesquisa que resultou na criação da cajuína vegana, qualificou o processo de produção artesanal, fez análises laboratoriais e sensoriais, concebeu a identidade visual e o rótulo, desenvolveu uma metodologia sobre produção de cajuína que foi repassada em outras comunidades e estabeleceu parceria para criação de um projeto de extensão para estimular turismo rural. Assim como todas as pesquisas do Laboratório de Criação, teve um mini documentário lançado sobre a experiência da pesquisa.



Outras experiências:

A proposta de Mateus Tremembé era sobre o óleo de batiputá, insumo sagrado usado para a alimentação e os rituais de cura do povo Tremembé da Barra do Mundaú.

A pesquisa promoveu a sistematização do processo de fabricação do óleo de Batiputá, visibilizando os saberes e as práticas alimentares passadas entre as gerações da cultura alimentar Tremembé, além de chamar a atenção da juventude para o reconhecimento dessa tradição.



4.1 Objeto do Edital

Selecionar 3 projetos de pesquisa que fortaleçam a cultura alimentar e a gastronomia cearense com o objetivo de criar e/ou qualificar:

- Produtos alimentícios;
- Utensílios;
- Processos de produção;
- Tecnologias Sociais;
- Metodologias;
- Estratégias de valorização de produtos e serviços;
- Registros que fortalecem o desenvolvimento local.

Os protocolos de pesquisa desenvolvidos no Laboratório de Criação permitem e estimulam a realização de mais de um objetivo, entendendo que há uma complexidade na efetividade de uma ação que impacte a cultura, o mercado e/ou a economia criativa.

PESQUISAS QUE JÁ ACONTECERAM NO LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO

Exemplos de criação de produtos alimentícios:

- Cajuína vegana;
- Farinha da amêndoa do coco babaçu;
- Leite condensado de melão e coco;
- Queijo vegetal fermentado de resíduos de castanha de caju.

Exemplos de criação de utensílio:

- Design de panela de barro para cocção de pão rústico;
- Prato sustentável feito com o sub caule da bananeira.

Exemplos de qualificação de processos de produção:

- Óleo de coco agroecológico;
- Farinha de araruta.

Exemplo de tecnologia social:

- Residuário multifuncional.

Exemplos de metodologia:

- Certificação de cozinhas no padrão lixo zero;
- Desenvolvimento de horta comunitária com panços.

Exemplos de estratégias de valorização de produtos e serviços:

- Expedições e rotas gastronômicas;
- Turismo rural;
- Certificações, selos e adequações regulamentares;
- Leis e regulamentações.

Exemplo de criação de registros:

- Jogo de tabuleiro e de cartas;
- Jogos virtuais;
- Mapa interativo;
- Aplicativos.



Exemplo de tecnologia social:

Residuário multifuncional com espaço para recicláveis, compostáveis, rejeitos e descarte de pilhas e baterias



4.2. Que tipo de projeto pode ser selecionado?

O projeto de pesquisa inscrito deve preencher alguns requisitos:

1. Estar relacionado a pelo menos uma das seguintes temáticas:

- I) Soberania alimentar de povos tradicionais;
- II) Economia do mar ou do mangue;
- III) Tecnologia para cadeias de valor da alimentação;
- IV) Agricultura familiar, agroecologia e extrativismo;
- V) Educação para cultura alimentar e gastronomia social;
- VI) Economia criativa, empreendedorismo e mercado voltado para os pequenos produtores.

2. Ter como finalidade:

Apresentar inovação capaz de promover mudanças na qualidade da produção e impactos sociais. As mudanças devem estar relacionadas ao campo educacional, produtivo, criativo, tecnológico ou técnico da Cultura Alimentar e/ou Gastronomia Social.

Exemplos de áreas a serem pesquisadas:

agricultura, pecuária, aquicultura, maricultura, avicultura, apicultura, memória social, análise sensorial, sabor, apresentação, funcionalidade do alimento, serviço, descarte, reaproveitamento, patrimônio, legislação, sustentabilidade, nutrição, gestão, formação, turismo, saúde, tecnologia, química, biologia, transporte, logística, distribuição, mercado, consumo, marketing, design, dentre outros.

4.3 Quem pode participar?

Pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, na condição de proponente. A pessoa proponente deve ter residência comprovada no estado do Ceará por no mínimo três anos.

Quem não pode participar?

Pessoas servidoras públicas concursadas ou terceirizadas vinculadas à Secretaria da Cultura do Ceará (SECULT-CE), à Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco, ao Instituto Dragão do Mar ou parente em linha reta até o 1º grau (marido/esposa; filho/filha).

Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital, assim como seus sócios comerciais ou parentes de até 1º grau (marido/esposa; filho/filha).

4.4 Reserva de vagas

4.4.1 Esta seleção está inserida no contexto de ações afirmativas e garantirá, no mínimo, 01 vaga das 3 disponíveis para pessoa proponente autodeclarada em pelo menos um dos grupos identitários minorizados histórica e estruturalmente: negra, quilombola, ribeirinha, indígena, mulher, travesti, pessoa trans, pessoa com deficiência e/ou moradora do interior do Ceará. As pessoas concorrentes à reserva de vagas na modalidade de ações afirmativas estarão também automaticamente concorrendo nas vagas de ampla concorrência. As demais vagas seguem abertas para ampla concorrência.

4.4.2 Caso as vagas para políticas de ações afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelas pessoas candidatas nessa categoria, observados os critérios de avaliação previstos neste edital.

4.4.3 As pessoas proponentes deverão selecionar a opção de autodeclaração diretamente no formulário de inscrição. A ausência de marcação da opção de autodeclaração não anula a inscrição, mas inviabiliza a concorrência nas vagas de políticas de ações afirmativas.

4.4.4 A comprovação referente à pessoa moradora no interior do estado será efetuada a partir da verificação do atual comprovante de residência.

4.4.5 As cotas previstas incidem de maneira proporcional às vagas reservadas ao interior, de modo a garantir a democratização das Políticas de Ações Afirmativas.

Parágrafo único: Será constituída uma comissão de heteroidentificação para apuração de denúncias formais de irregularidades cometidas em autodeclarações. As referidas denúncias devem ser formalizadas e endereçadas à Presidência do Instituto Dragão do Mar pelas pessoas proponentes dos projetos.

5. Inscrições

Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão gratuitas, somente via Internet, pelo endereço eletrônico

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

e realizadas no período de 7 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023 até às 23:55h.

A inscrição acontece numa plataforma da Secretaria da Cultura do Governo do Estado do Ceará. Caso não tenha uma conta, deverá criá-la.

clique aqui
para criar
a sua
conta.

5.1. Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever?

É permitido a pessoa proponente inscrever um ou mais projetos, mas somente um seguirá para a 2ª Etapa, conforme a Comissão Avaliadora.

5.2. Documentação

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário nos campos específicos apontados pelo Mapa Cultural:

1. Currículo ou portfólio da pessoa proponente, apresentando informações como:
 - Vivências relacionadas à cultura alimentar e gastronomia, com a descrição das atividades desenvolvidas e o local;
 - Cursos livres e participação em projetos sociais, culturais e/ou ambientais;
 - Formação escolar e acadêmica.

2. Fotocópia de comprovante de residência atual (2023) e documento que comprove residência no Ceará desde 2020. Serão aceitos como comprovante:
 - Conta de água, luz e telefone;
 - Comprovantes de matrícula em cursos regulares;
 - Declaração de residência fornecida no mapa cultural. caso resida com familiares ou imóvel alugado.

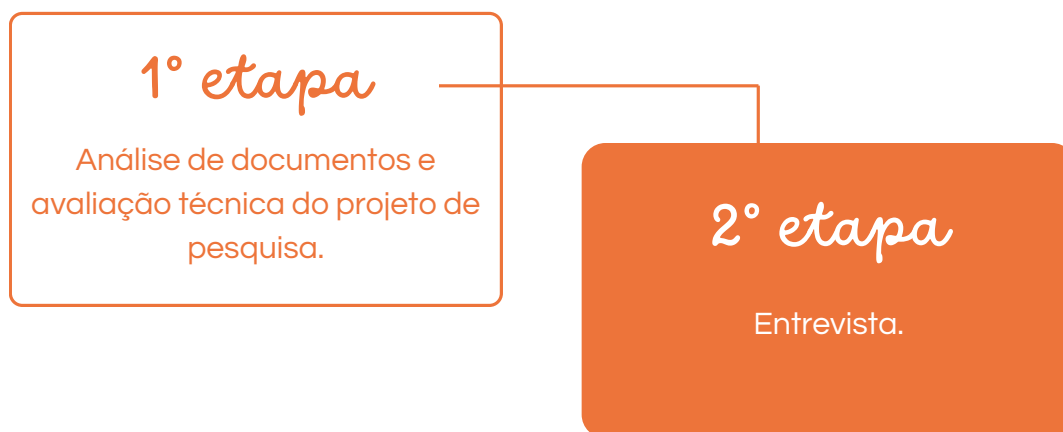
Dica:

A pessoa proponente pode indicar plataforma ou site onde conste um memorial, currículo detalhado ou portfólio.



6. Seleção

6.1 Quais são as etapas do processo de seleção?



6.2 Como funciona o sistema de pontuação?

1ª Etapa

ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:

Os documentos solicitados na inscrição serão conferidos para examinar se estão de acordo com as exigências do edital.

SERÃO INDEFERIDOS OS PROJETOS QUE NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- a) não preencherem todos os campos obrigatórios;
- b) não enviarem os documentos obrigatórios solicitados.

DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

O candidato que tiver enviado toda documentação solicitada pelo edital e preenchido corretamente o formulário de inscrição terá seu projeto avaliado no aspecto técnico.

A avaliação técnica será executada por uma comissão formada por especialistas indicados pela Superintendência da EGSIDB e levará em conta a qualidade do projeto apresentado, sua relevância e exequibilidade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO
<p>CONTEÚDO APRESENTADO COM COERÊNCIA.</p> <p>Projeto descrito de maneira sistematizada e objetiva.</p>	0 A 5
<p>EXPERIÊNCIA RELACIONADA AOS SABERES TRADICIONAIS OU AO CONHECIMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO.</p> <p>Apresentação de informações que demonstrem capacidade e experiência para realizar a proposta.</p>	0 A 20
<p>JUSTIFICATIVA DA RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO.</p> <p>Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência.</p>	0 A 20
<p>PROPOSTA DE INTERESSE PÚBLICO.</p> <p>A proposta deve apresentar as possibilidades do processo e do resultado da pesquisa impactarem o território ou além.</p>	0 A 10
<p>CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DESAFIOS E DAS OPORTUNIDADES SOCIOECONÔMICAS.</p> <p>Apresentação das possibilidades ou prospecção de como os resultados da pesquisa contribuem para o desenvolvimento local.</p>	0 A 05
<p>DIFERENCIAL E IMPACTO DO PROJETO PARA A VALORIZAÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR E GASTRONOMIA DO CEARÁ.</p> <p>A proposta deve ser capaz de impactar o campo da Cultura Alimentar e Gastronomia, seja na qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto; ou na capacidade de preencher carência constatada na área.</p>	0 A 10

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA 1º ETAPA	PONTUAÇÃO
<p>VIABILIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA E EXEQUIBILIDADE DO PROJETO NOS PRAZOS PREVISTOS NOS TERMOS DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO.</p> <p>A proposta deve demonstrar que o projeto é viável e executável no tempo e com os recursos disponíveis.</p>	0 A 10
<p>CAPACIDADE DE CONTINUIDADE E APLICABILIDADE DO RESULTADO DA PESQUISA, PARA ALÉM DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO.</p> <p>A proposta deve demonstrar que tem capacidade de efetivar-se como empreendedorismo social no território, como tendência de mercado ou como modelo de políticas públicas. A articulação da pessoa proponente com a comunidade, instituições parceiras e setores público e privado é relevante para a escolha do projeto.</p>	0 A 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

RESULTADO 1ª ETAPA:

A divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa será dia 20/07/2023.

Se você discordar do resultado preliminar, poderá recorrer nos dias 20/07/2023 e 21/07/2023.

O resultado de eventuais recursos e o resultado final da 1ª etapa sairá dia 24/07/2023.

2ª Etapa

25/07/2023 E 26/07/2023: ENTREVISTA

A entrevista será virtual, com hora e tempo de duração a serem definidos pela EGSIDB e divulgados nos sites: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> e <http://gastronomiasocial.org.br/>.

Na 2ª Etapa, a comissão de seleção analisará os seguintes critérios na entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO
<p>APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA PESQUISA ALINHADOS AO OBJETO DO EDITAL.</p> <p>O candidato deve apresentar as motivações para a escolha da proposta de pesquisa, mostrando que cumpre os requisitos do edital.</p>	0 A 20
<p>APRESENTAÇÃO DA COMPREENSÃO DO PROCESSO POSSÍVEL DA PESQUISA.</p> <p>O candidato deve explicar o planejamento e as etapas que pensa serem necessárias para atingir o objetivo da pesquisa.</p>	0 A 20
<p>CAPACIDADE DE COMPREENSÃO DA RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA A CULTURA ALIMENTAR E/OU GASTRONOMIA.</p> <p>Apresentação dos aspectos que contribuem para a valorização de saberes, ofícios, pessoas, utensílios, insumos, lugares, celebrações, percepções sensoriais e técnicas gastronômicas.</p>	0 A 20
<p>CAPACIDADE DE APROFUNDAMENTO NO CONTEÚDO DO TEMA PROPOSTO.</p> <p>O candidato deve ser capaz de apresentar quais aspectos do seu projeto podem auxiliar no desenvolvimento cultural, social, econômico, local e regional, se existe possibilidade de firmar parcerias que agreguem ao projeto; indicar como o projeto se apresenta como empreendedorismo social, tendência de mercado ou modelo de políticas públicas.</p>	0 A 20

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA 2º ETAPA	PONTUAÇÃO
<p>DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.</p> <p>Ter condições objetivas de dedicação à pesquisa, para que possa concluí-la em tempo hábil. Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões, entregas de exercícios, atividades de campo, entre outras ações.</p>	0 A 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

RESULTADO 2ª ETAPA:

A divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa será dia 04/08/2023.

Se você discordar do resultado preliminar, poderá recorrer nos dias 04/08/2023 e 05/08/2023.

O resultado de eventuais recursos e o resultado final da 2ª etapa sairá dia 08/08/2023.

Atenção:

Após a fase das entrevistas, caso a Comissão Avaliadora julgue necessário, a Coordenação de Cultura Alimentar e Pesquisa poderá propor visita prévia ao local de realização da pesquisa ou reunião remota. Esse encontro tem como objetivo observar as informações apresentadas no projeto e na entrevista, para contribuir com a decisão final da Comissão Avaliadora.

Na ocasião poderão estar presentes, também, proponente, membros da comunidade, parceiros e/ou representantes do poder público, para detectar desafios e oportunidades para o desenvolvimento da pesquisa



INSTITUTO
DRAGÃO
DOMAR



ESCOLA DE
GASTRONOMIA SOCIAL
IVENS DIAS BRANCO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

7. Comissão Avaliadora

COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora será formada por especialistas indicados pela Superintendência da EGSIDB.

Os membros da comissão avaliadora ficam impedidos de participar da apreciação de projetos quando sua relação com pessoa proponente ou com o projeto forem incompatíveis com o princípio da impessoalidade.

FORMA DE AVALIAÇÃO

Na 1ª etapa, os membros da Comissão de Seleção apresentarão suas pontuações individuais e gerais. O resultado da 1ª fase será divulgado em lista por ordem alfabética.

Na 2ª Etapa, os membros da Comissão de Seleção apresentarão suas pontuações individuais e gerais.

A apresentação dessas notas será feita em planilhas padronizadas, onde constarão os projetos titulares e projetos suplentes. A nota da pessoa representante da EGSIDB na comissão avaliadora terá peso duplicado.

Será feito o somatório da pontuação das duas etapas e a partir daí, os projetos serão classificados por ordem de pontuação.

Se houver empate na totalização dos pontos, o candidato que tiver maior nota na 2ª etapa terá preferência.

Se mesmo assim persistir o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

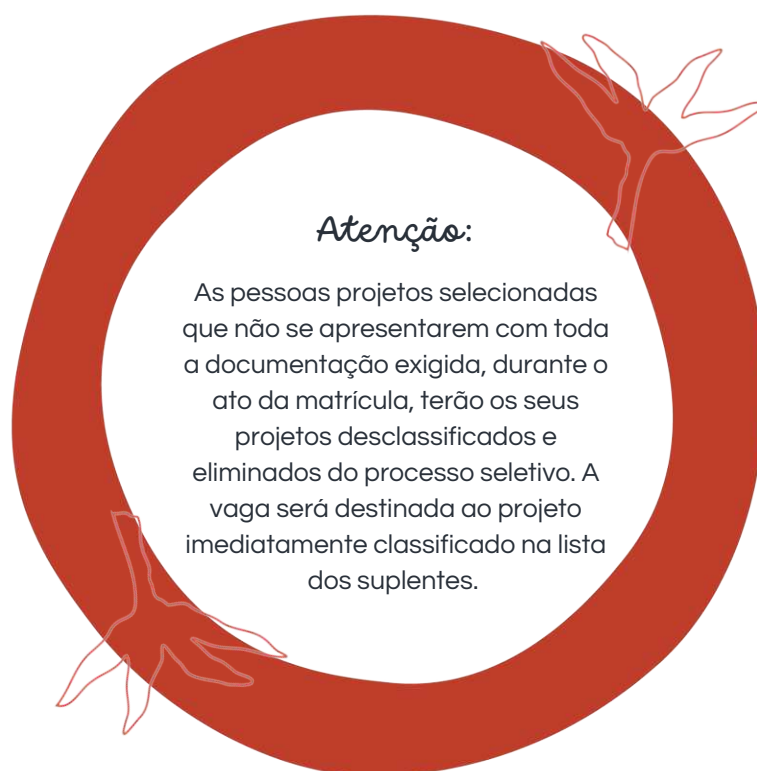
O resultado final será divulgado em lista por ordem alfabética. A lista de suplentes será divulgada em ordem da pessoa proponente de maior nota para a de menor nota.

8. Matrícula

A lista final de selecionados será homologada pela Superintendência da EGSIDB e pela presidenta do Instituto Dragão do Mar e disponibilizada em: <https://gastronomiasocial.org.br> e <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

Após a divulgação do resultado final da seleção, as pessoas proponentes dos projetos selecionados serão convocadas para efetuar suas matrículas e assinar o termo de compromisso, quando deverão apresentar na ocasião os documentos abaixo:

1. Cópia da identidade civil;
2. Cópia do CPF;
3. Cópias dos comprovantes de endereço no estado do Ceará – atual (2023) e retroativo (2020);
4. Currículo em pdf.



9. Das obrigações dos Bolsistas

São obrigações da pessoa proponente:

1. Assinar termo de compromisso com o Instituto Dragão do Mar/ EGSIDB, para definir responsabilidades, rotinas e cronograma de trabalho no desenvolvimento dos projetos.
2. Apresentar, no primeiro mês de mentoria, plano de trabalho para o desenvolvimento do percurso.
3. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho e prestar contas do andamento da pesquisa sempre que solicitado pela mentoria ou pela Coordenação.
4. Apresentar, ao final do projeto, relatório que contemple a trajetória de execução do projeto, incluindo resultados, discussões e perspectivas futuras.
5. Realizar Contrapartida Social. Entende-se por contrapartida social a difusão, pela pessoa proponente, dos conhecimentos, das técnicas, das pesquisas e dos saberes resultantes do projeto, de forma gratuita, para as comunidades envolvidas no seu âmbito de atuação.
6. Apresentar o desenvolvimento do projeto, durante o período de pesquisa e após sua conclusão, por até dois anos, sempre que a EGSIDB solicitar. A agenda para apresentação será combinada previamente, terá natureza de atividade complementar e será feita de forma gratuita.
7. Apresentar, até março de 2024, os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia Social em sessões públicas, nos seguintes formatos:
 - Apresentação oral;
 - Seminário;
 - Degustação;
 - Aula show ou demais possibilidades.

8 Fazer referência ao apoio da EGSIDB, do Instituto Dragão do Mar e do Governo do Estado do Ceará/SECULT verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pela pessoa proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto ou do produto e/ou pesquisa e/ou processo dele resultante. Nos folders, programas e demais materiais de divulgação (em meio impresso ou digital) do(s) produto(s) resultante(s) do projeto, deve constar a seguinte frase: "Este projeto foi desenvolvido no Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia Social da EGSIDB, entre agosto de 2023 e março de 2024". A pessoa proponente compromete-se a incluir em todo material de divulgação produzido, seja em meio impresso ou digital, as logomarcas institucionais na seguinte ordem, inclusive após a conclusão de vínculo com a EGSIDB, Instituto Dragão do Mar e Governo do Estado do Ceará/SECULT. Nestas atividades, devem constar as logomarcas das instituições citadas, seguindo as normas de aplicação apresentadas pela Coordenação de Comunicação da EGSIDB.

Se as obrigações não forem cumpridas?

À pessoa proponente que desistir do projeto poderá ser exigida a devolução dos recursos já recebidos, caso o projeto não seja finalizado, com exceção dos casos devidamente justificados por razões de caso fortuito ou força maior, observados o contraditório e a ampla defesa.

O descumprimento, por parte da pessoa proponente, das exigências deste edital e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado poderá ter como consequência:

- i) o corte do recurso financeiro;
- ii) a rescisão do contrato;
- iii) a proibição de firmar novos compromissos com o Instituto Dragão do Mar e ficar por dois anos impedida de participar dos processos seletivos da EGSIDB e dos editais do Instituto Dragão do Mar.



Atenção:

A pessoa proponente que, após advertência, reiterar prática inadequada em relação às normas de convivência, ou seja negligente em relação ao cumprimento de seus deveres também incidirá na penalidade acima prevista, cumulada com a rescisão do Termo de Compromisso.

10. Como acontece o pagamento do recurso financeiro?

Para o recebimento da bolsa, o pesquisador deve:

1. Entregar à Coordenação relatório mensal das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponibilizado;
2. Preencher a planilha quinzenal de atividades desenvolvidas;
3. Entregar exercícios solicitados pela mentoria e professores no prazo estabelecido;
4. Ter frequência de no mínimo 75% nas atividades formativas presenciais ou virtuais;
5. Participar de reuniões de avaliação com a Coordenação do Laboratório de Criação e a mentoria.

Atenção:

A carga horária estimada de atividades formativas é de no mínimo 15 (quinze) horas por semana.

O recebimento da ajuda de custo mensal fica condicionado à entrega e aprovação das atividades solicitadas pela Coordenação e pela mentoria, além da participação nas atividades propostas.

11. Direitos autorais e de Imagem

1. O IDM e as demais instituições vinculadas ao Governo do Ceará reservam-se o direito de exibir as imagens dos participantes do Laboratório de Criação, assim como de suas apresentações, sempre atribuindo crédito devido à autoria do projeto.

2. A pessoa proponente é a única responsável:

- i) pelos documentos encaminhados durante a sua participação no Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia Social;
- ii) pela utilização e inclusão de qualquer produto ou tecnologia protegido pelas normas de propriedade intelectual.

Desta forma, reconhece-se que não viola qualquer direito de uso de imagem, registro ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

3. A utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, resultará na eliminação do respectivo projeto.
4. Qualquer criação ou invenção que seja concebida durante a experiência neste Laboratório de Criação implicará no reconhecimento da participação da EGSIDB, por meio do Instituto Dragão do Mar. Dessa forma, a criação/invenção em si será considerada como ação coletiva, sendo necessário o compartilhamento de ganhos e de “créditos partilhados” relativos ao produto.
5. Em situações excepcionais em que o conhecimento do produto objeto de propriedade intelectual seja proveniente de conhecimento popular ou tradicional prévio de comunidade indígena, quilombola ou outra que mereça proteção específica, observar-se-á sempre a legislação de cada caso.

12. Das disposições finais

A pessoa proponente selecionada deverá se colocar à disposição da EGSIDB para a divulgação da pesquisa e seus resultados nas redes sociais e mídia em geral. Essa disponibilidade deve acontecer durante o processo de execução e até dois anos após a sua finalização. É vedado exigir cachê ou qualquer tipo de pagamento por essas atividades.

A pessoa proponente está ciente que, ao final da pesquisa, a EGSIDB está autorizada a publicar os resultados, em formato digital, áudio/visual e/ou impresso. A instituição resguardará os devidos créditos a autoria do projeto.

Atenções:

Ao se inscrever a pessoa proponente:

1. Declara que conhece e aceita todas as regras do edital;
2. Concorde que a pesquisa acontece em coautoria com o Instituto Dragão do Mar e o Governo do Estado/SECULT através do Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia Social.

É permitido à pessoa proponente obter outros recursos através de outras instâncias da iniciativa pública ou privada.

Os casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pela Superintendência da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

Mais informações:

pelo telefone: (85) 98439-4964 ou pelo
e-mail: cultura.alimentar.egsidb@idm.org.br

Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Rachel de Sousa Gadelha Costa
Diretora Presidenta do Instituto Dragão Do Mar

